

EDITAL Nº 02/2017

DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO REFEITÓRIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS ARACAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o Edital nº 02/2017, que trata da ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO dos estudantes do Campus Aracaju, com cadastro deferido a partir do edital 014/2016 nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica e serviço refeitório do PRAAE, possibilitando **continuidade, mudança, suspensão ou desligamento** do recebimento de auxílios, bolsas e/ou serviço no ano letivo 2016/2 e 2017/1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- 1.1 O PRAAE é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015.
- 1.2 Base legal do PRAAE: O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções nº 45/2015/CS/IFS, nº 51/2015/CS/IFS, nº 56/2015/CS/IFS e Instrução Normativa nº 01/2015/DIAE/REITORIA/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE

2.1. PÚBLICO ALVO

2.1.1. Será destinada a estudantes regularmente matriculados **COM CADASTRO DEFERIDO** no **EDITAL 014/2016** e que **frequentarão** o mesmo curso em 2016/2 e/ou 2017/1.

2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO

Em atendimento aos princípios administrativos da publicidade e transparência, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e mural da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) no Campus Aracaju, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e documentos exigidos para efetivação da atualização cadastral no PRAAE.

3. DOS AUXÍLIOS E SERVIÇO

3.1 Das Vagas

Em atendimento à Resolução nº 56/2015/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, será garantida a continuidade da oferta dos seguintes auxílios, bolsas

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
e serviços nas respectivas vagas conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO		QUANTITATIVO DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade	489
	Classe B – Média Vulnerabilidade	214
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	51
Auxílio Residência		52
Auxílio Proeja		48
Serviço Refeitório - almoço		155
Serviço Refeitório - jantar		70
Bolsa Trainee		14

3.2. Dos valores

- a) Considerando a redução de 52,63% no orçamento do Campus Aracaju para o exercício financeiro de 2017, na linha da assistência estudantil, os valores dos Auxílios sofrerão diminuição de 37% nos valores atuais e o contrato de fornecimento do serviço refeitório sofrerá diminuição de 25%, seguindo critérios estabelecidos pela Direção do Campus com a Coordenadoria de Assistência Estudantil, e proposta apresentada para as representações discentes e assistidos pelo PRAAE, resultado da reunião ocorrida no dia 10 de janeiro de 2017, fato que também impedirá o acúmulo de auxílios:

Auxílio/Bolsa	Valor parcela (R\$)
Auxilio Permanência Classe A	138,60
Auxilio Permanência Classe B	107,10
Auxilio Permanência Classe C	91,35
Auxílio Residência	220,00
Auxílio Proeja	126,00
Bolsa Trainee	250,00
Serviço Refeitório - almoço	241,34
Serviço Refeitório - jantar	242,00

3.3. Do período de recebimento e das parcelas

3.3.1. O período de concessão dos auxílios/bolsa financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 05 (cinco) parcelas, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 06 (seis) parcelas em cada semestre letivo e o Auxílio Bolsa Trainee, que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

3.3.2. A validade desta atualização cadastral no que se refere à situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser estendida para o semestre de 2017/1, considerando a disponibilidade orçamentária e situação de matrícula do estudante, possibilitando a continuidade no pagamento de até 05 (cinco) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 06 (seis) parcelas e o Auxílio Bolsa Trainee que o pagamento será condicionado à continuidade das atividades desenvolvidas pelo estudante.

4. DOS PROCEDIMENTOS/ETAPAS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO:

4.1. A atualização cadastral se efetivará através do cumprimento das **ETAPAS OBRIGATÓRIAS** pelo estudante, listadas abaixo:

4.1.1. PARA O ESTUDANTE QUE RECEBE APENAS O AUXÍLIO FINANCEIRO:

- a) Deverá **assinar** uma listagem, composta de estudantes deferidos no PRAAE - semestre de 2016/1, o qual indicará a continuidade no PRAAE, semestre 2016/2; **A listagem ficará disponível** na CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo do *Campus Aracaju*), no período informado no cronograma deste edital;
- b) Participação na **REUNIÃO de acompanhamento** com a assinatura do TERMO de compromisso 2016/2 e confirmação ou mudança dos DADOS BANCÁRIOS do estudante; local e data serão informados no resultado final.

4.1.2. PARA O ESTUDANTE QUE RECEBE O AUXÍLIO FINANCEIRO COM ACÚMULO AO SERVIÇO REFEITÓRIO (ALMOÇO OU JANTAR):

- b) Preenchimento da **declaração de opção (anexo I)** - o estudante optará pelo recebimento do auxílio financeiro **OU** serviço refeitório;
- c) **Entrega da declaração de opção (anexo I)**, na CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo do *Campus Aracaju*);
- d) Participação na **REUNIÃO de acompanhamento** com a assinatura do TERMO de compromisso 2016/2 e confirmação ou mudança dos DADOS BANCÁRIOS do estudante.

5. RECLASSIFICAÇÃO ENTRE AUXÍLIO FINANCEIRO OU SERVIÇO REFEITÓRIO e CONFERENCIA DE LISTA DE ASSINATURA.

5.1. Análise documental: O profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada (listagem assinada e declaração de opção) pelo estudante/familiar e identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante. Caso seja necessário, o Assistente Social poderá complementar/esclarecer informações para a finalização do estudo socioeconômico por meio de entrevistas, junta social e/ou visitas

domiciliares.

6. RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será publicado no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE do Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do resultado de atualização cadastral para 2016/2.

6.1. O Resultado parcial indicará:

6.1.1. DEFERIDO, com a especificação do auxílio concedido;

6.1.2. INDEFERIDO, seguido do motivo.

7. RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL

Caso queira interpor recurso contra o resultado parcial o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no Anexo II deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los na CAE (térreo do setor administrativo) na data estabelecida no cronograma deste edital.

8. RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como nos murais da CAE do Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do Resultado final de atualização cadastral.

8.2. O Resultado indicará:

8.2.1. DEFERIDO, com a especificação do auxílio concedido;

8.2.2. INDEFERIDO, seguido do motivo;

9. REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONFIRMAÇÃO OU MUDANÇA DOS DADOS BANCÁRIOS

Os estudantes com resultado deferido, pelo Assistente Social do Campus Aracaju, deverão comparecer **obrigatoriamente** na Reunião de acompanhamento, com a finalidade de realizar a assinatura do termo de compromisso 2016/2, (este documento será disponibilizado na reunião de acompanhamento) e confirmação ou mudança dos dados bancários, conforme art. 22 da resolução 51/2015/CS/IFS, além de receber orientações da equipe da CAE sobre o PRAAE.

9.1. A reunião acontecerá em três dias; nos turnos: manhã, tarde e noite; em local a ser informado juntamente com o resultado final.

9.2. A atualização cadastral, **somente** será efetivada após a participação na reunião de acompanhamento e assinatura do termo de compromisso 2016/2, em datas e

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

locais definidos pela CAE e publicados no resultado final.

- 9.3.** O termo de compromisso é o documento no qual consta o período de duração do auxílio/bolsa no PRAAE.

10. Recurso contra resultado final pós reunião de acompanhamento.

Caso queira interpor recurso contra resultado final pós reunião de acompanhamento, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no Anexo II deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los na CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo) na data estabelecida no cronograma deste edital.

10. RESULTADO DE EFETIVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A divulgação do resultado de efetivação da atualização cadastral será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE no Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do Resultado de efetivação da atualização cadastral.

10.2. O Resultado indicará:

- 10.2.1.** Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
10.2.2. Indeferido, seguido do motivo;

11. CRONOGRAMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRAAE – 2016/2

	ETAPAS	PERÍODO
1.	Publicação do edital;	16/01/2017
2.	Divulgação;	17 a 20/01/2017
3.	Escolha entre auxílio financeiro ou serviço refeitorio para quem tem acúmulo;	18 a 30/01/2017
4.	Assinatura de listagem para continuidade auxílio financeiro;	18 a 30/01/2017
5.	Estudo socioeconômico: reclassificação entre auxílio financeiro ou serviço refeitorio; Conferência de lista de assinatura;	31/01 a 07/02/2017
6.	Resultado Parcial	08/02/2017
7.	Recurso	09 e 10/02/2017
8.	Análise de Recursos	13 e 14/02/2017
9.	Encaminhamento do resultado final	14/02/2017
10.	Resultado Final	15/02/2017
11.	Reunião de acompanhamento, assinatura do Termo de compromisso e confirmação dos dados bancários	Será divulgada na data do result. final
12.	Recurso	Será divulgado na data do resultado final
13.	Resultado de efetivação da Atualização Cadastral	Será divulgado na data do resultado final

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Se a Atualização Cadastral não for efetivada, ou seja, o estudante ou responsável não cumpriu o item. 4.1 ou 4.2 será indeferido conforme estabelecido nos itens deste edital, não haverá continuidade no recebimento do auxílio/bolsa ou serviço NO SEMESTRE DE 2016/2.
- 12.2. O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do PRAAE, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.
- 12.3. Caso o estudante seja convocado para entrevista com a assistente social e não compareça, implicará o indeferimento;
- 12.4. Os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio, bolsa ou serviço deferida, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE comparecer e participar da reunião de acompanhamento.
- 12.5. O não comparecimento do estudante à reunião implicará o não recebimento do auxílio financeiro e/ou bolsa e/ou serviço refeitorio, no semestre de 2016/2, mesmo tendo sido deferido.
- 12.6. Antes da emissão da folha de pagamento, a Coordenadoria de assistência estudantil do campus Aracaju deverá solicitar à coordenadoria de registro escolar e/ou à coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.
- 12.7. A situação de matrícula do estudante deverá estar ativa no semestre de 2016/2, para fins de pagamento, sob pena de devolução de valores ao erário público via guia de recolhimento da união (GRU);
- 12.8. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- 12.9. NÃO HAVERÁ ACÚMULO de auxílios e serviços, por estudante, conforme indisponibilidade orçamentária.
- 12.10. Estudantes com cadastro indeferido em quaisquer dos editais anteriores, não poderão realizar a Atualização Cadastral, devendo aguardar o edital de cadastramento no PRAAE.
- 12.11. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.
Aracaju/SE, de 16 de janeiro de 2017.

José Franco de Azevedo
Diretor de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS ARACAJU
GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO ENTRE AUXÍLIO FINANCEIRO OU SERVIÇO REFEITÓRIO
NO PRAAE - SEMESTRE 2016/2.**

Eu_,

_____,
matrícula_____, **nível de ensino:** médio –integrado (); médio
integrado-PROEJA(); superior (); subsequente (), beneficiário do
*auxílio*_____ PRAAE - no *Campus Aracaju*, edital nº
14/2016, semestre de 2016/1, declaro que, devido a indisponibilidade orçamentária para o
acúmulo, opto para 2016/2: ()Auxílio financeiro recebido em 2016/1 **ou** () Serviço
Refeitório. Declaro também que estou de acordo com os requisitos do Edital de
atualização nº: **02/2017** e das resoluções do PRAAE.

Aracaju, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno(a) menor de 18 anos



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

1.4.1. FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Ao Serviço Social do *Campus* _____ responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 02/2017.

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

OBSERVAÇÕES:

Este formulário deve ser preenchido com letra de forma e entregue no setor de Serviço Social do *campus*.

Data: ___/___/___

Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

Nome do responsável pelo recebimento do formulário:

Data: ___/___/___



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

